



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SECRI/UFR Nº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 23853.015400/2025-41

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO À MOBILIDADE ESTUDANTIL NO EXTERIOR
- PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DESTAQUE INTERNACIONAL**

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), com fundamento no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), no [Plano Institucional de Internacionalização da UFR \(PII\)](#) e na [Resolução CONSUNI/UFR, nº 24/2021](#) que trata da Política de Internacionalização, torna público o Edital de seleção de candidaturas para mobilidade estudantil no exterior - Programa Universitário Destaque Internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta ação está prevista no Plano Institucional de Internacionalização e Plano de Desenvolvimento Institucional da UFR, sob o seguinte objetivo:

I - Promover a expansão das ações de mobilidade acadêmica internacional para estudantes e servidores, assim como estimular a inserção de estrangeiros na UFR;

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a participação presencial de 8 estudantes de graduação da UFR em intercâmbio de curta duração no Canadá. As vagas deverão ser distribuídas dentre os estudantes com destaques no desenvolvimento de atividades nos seguintes programas acadêmicos da UFR:

I - Programa de Iniciação Científica (2 vagas, sendo uma reservada para ação afirmativa);

II - Programas de Iniciação Tecnológica, Inovação e Empreendedorismo (2 vagas, sendo uma reservada para ação afirmativa);

III - Programas de Ensino (2 vagas, sendo uma reservada para ação afirmativa);

IV - Programa de Extensão (2 vagas, sendo uma reservada para ação afirmativa).

2.2. Valorizar o desempenho estudantil nos eixos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, destacando o protagonismo e o impacto acadêmico e social dos discentes da UFR.

2.3. Proporcionar experiência internacional de curta duração por meio de curso intensivo de inglês e imersão cultural no Canadá, ampliando competências linguísticas e interculturais.

2.4. Fortalecer a formação integral e global dos estudantes, estimulando autonomia, pensamento crítico e sensibilidade social em contextos multiculturais.

2.5. Favorecer a projeção da UFR no cenário internacional, incentivando a divulgação dos trabalhos dos estudantes e das boas práticas acadêmicas da instituição no exterior.

2.6. Consolidar a política institucional de internacionalização da UFR, integrando ensino, pesquisa, extensão e inovação como dimensões estratégicas da formação universitária.

3. DA CANDIDATURA

3.1. São requisitos do candidato:

a) Ser estudante de graduação dos cursos presenciais da UFR;

- b) Ser maior de 18 anos no ato da inscrição;
- c) Estar vinculado como bolsista ou voluntário a um dos programas acadêmicos da UFR (item 2.1);
- d) Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- e) Ter avaliação igual ou superior a 70% no teste de proficiência em língua inglesa a ser realizado pela UFR;
- f) Não ter reprovação por falta;
- g) Ter ao menos dois semestres completos no ato da inscrição;
- h) Estar regularmente matriculado durante o período do intercâmbio.

4. DO INTERCÂMBIO

4.1. O intercâmbio de curta duração, a que trata este edital é composto por componentes acadêmicos e acadêmico-culturais, sendo:

- a) Curso de inglês em imersão de 2 (duas) semanas;
- b) Atividades culturais; e
- c) Apresentação acadêmica.

4.2. Na parte acadêmica, os participantes serão alocados em salas de aulas multiculturais e participarão de atividades envolvendo as 4 (quatro) habilidades comunicativas: escuta, fala, leitura e escrita, assim como serão expostos a várias situações em que terão que se comunicar apenas na língua alvo, através das atividades acadêmicas propostas;

4.3. Na parte acadêmico-cultural, os participantes realizarão atividades que complementarão a imersão, como visitas a pontos históricos relevantes, assim como atividades de cunho acadêmico em bibliotecas públicas da cidade e visitas em instituições acadêmicas canadenses;

4.4. Na apresentação acadêmica, os participantes terão oportunidade de apresentar o resultado dos seus trabalhos valorizando o protagonismo e o impacto acadêmico e social dos discentes da UFR no exterior.

5. DO CUSTEIO

5.1. Este edital é viabilizado com a disponibilidade orçamentária da Universidade Federal de Rondonópolis, com recursos provenientes das fontes 20RK e PNAES.

5.1.1. Recursos da fonte PNAES deverão ser utilizados com estudantes de ações afirmativas.

5.2. A UFR concederá auxílio financeiro aos estudantes aprovados no presente seletivo para custeio das seguintes despesas:

- a) Taxa para emissão do visto canadense;
- b) Seguro de viagem;
- c) Translado aéreo partindo e retornando de Cuiabá/MT;
- d) Hospedagem;
- e) Alimentação;
- f) Curso de inglês em imersão de 2 (duas) semanas e atividades acadêmicas-culturais.

5.3. As despesas dispostas no item 5.2 serão pagas ao estudante na forma de auxílio-financeiro em pecúnia.

5.4. Despesas eventuais que possam surgir no decorrer da ação, salvo as previstas no item 5.2, serão de responsabilidade dos participantes selecionados, inclusive os dispêndios inerentes à emissão de passaporte, da locomoção, alimentação e hospedagem para emissão do visto.

5.5. A UFR concederá o auxílio financeiro às candidaturas selecionadas, considerando a dotação orçamentária, podendo ser suspensos em caso de corte ou contingenciamento federal.

- 5.6. Caso haja previsão orçamentária, poderão ser contemplados mais apoios.
- 5.7. Não caberá à UFR, quaisquer providências devido às alterações de período de viagem, valores das diárias, passagens, ou hospedagem.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via processo restrito SEI [SECRIMobilidade Internacional] e enviada para a unidade SECRI - REITORIA, conforme prazos estabelecidos no cronograma.
- 6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. A UFR não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnica/computacional, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5. A UFR reserva-se o direito de cancelar a inscrição, indeferir, ou excluir o candidato do processo seletivo a qualquer tempo, sem prévio aviso, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, ou inconsistentes, bem como, se constatado, posteriormente, serem informações inverídicas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Os documentos abaixo deverão ser anexados ao processo:
- a) Formulário de Inscrição (Preenchido no Processo SEI: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE INTERNACIONAL), incluindo o link para o vídeo Pitch (Anexo II);
 - b) Cópia de documento de identificação com data de nascimento (em pdf);
 - c) Projeto acadêmico do estudante bolsista ou voluntário (em pdf);
 - d) Histórico acadêmico (em pdf);
 - e) Declaração de Bolsista ou Voluntário em um dos programas acadêmicos da UFR (item 2.1) emitido pela Unidade Administrativa responsável pelo programa (em pdf);
 - f) Declaração de anuência do orientador ou coordenador do Programa (Anexo III) (em pdf);
 - g) Declaração que não tem medida disciplinar aplicada ou pendências de prestação de contas junto à UFR (Anexo IV) (em pdf); e
 - h) Declaração da PRAE ou Registro Escolar que o estudante ingressou na UFR por meio das ações afirmativas (em pdf), se for o caso.

8. DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 8.1. A avaliação será realizada na UFR e englobará as seguintes habilidades:
- I - Compreensão Textual e Funções Linguísticas (Reading and Use of English) - 20 Questões.
 - II - Compreensão Auditiva (Listening) - 10 Questões.
 - III - Produção textual (Writing) - 1 Redação, com nota a ser atribuída de 0 a 10 pontos.
- 8.2. Será atribuída uma nota na avaliação de inglês (NI) a cada candidato, que será calculada pela fórmula: $NI = [(Número\ de\ acertos\ na\ habilidade\ I) + (Número\ de\ acertos\ na\ habilidade\ II) + (Nota\ atribuída\ na\ habilidade\ III)]/4$
- 8.3. A prova será aplicada na UFR, conforme cronograma, em local e horário a ser definido.
- 8.4. O conteúdo programático da prova está disponível no Anexo V.

9. DA SELEÇÃO E DO RECURSO

9.1. A seleção será realizada por comissão designada pela SECRI, em três fases, todas de caráter eliminatório, descritas a seguir:

I - Verificação da consistência documental, a qual compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

II - Análise de mérito que avaliará as candidaturas considerando a pontuação do histórico, avaliação de inglês e vídeo pitch do projeto, para as candidaturas que apresentem as devidas comprovações;

III - Classificação final conforme pontuação e distribuição entre categorias e unidades.

9.2. Será atribuída uma nota final a cada candidato que será calculada pelo somatório I.R.A + NP + NI:

I - Índice de Rendimento Acadêmico do histórico escolar (I.R.A, 0-10);

II - Nota referente à apresentação do projeto em vídeo pitch (NP, 0-10);

III - Nota referente à avaliação de Inglês (NI, 0-10)

9.3. A classificação será realizada com distribuição equitativa por Institutos e Faculdades, com garantia de ao menos uma vaga para cada uma das unidades com candidatos aprovados.

9.4. Serão utilizados como critério de desempate:

a) Maior nota na prova de Inglês (NI);

b) Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior coeficiente de notas relativas às disciplinas já integralizadas (I.R.A.).

9.5. Recursos devem ser realizados via processo SEI, conforme cronograma.

9.6. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do termo de adesão e alinhamento de viagem. A falta em relação à convocação será considerada desistência.

9.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados os demais candidatos classificados.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1. A implementação do auxílio será realizada em etapas, conforme cronograma, e é condicionada à apresentação da documentação solicitada.

10.1.1. A inobservância desta exigência desobriga a UFR da concessão e pagamento do auxílio.

10.2. Na 1ª Convocação (Adesão), o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo I);

II - Dados bancários de conta corrente no país;

10.3. Na 2ª Convocação (Preparação do Intercâmbio), o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Passaporte;

II - Visto canadense de visitante;

10.4. Na 3ª Convocação (Preparação da viagem), o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Bilhetes aéreos;

II - Comprovante do seguro viagem;

III - Comprovante de hospedagem;

IV - Comprovante de inscrição no curso.

- 10.5. Após a 1ª Convocação (Adesão) será liberado o pagamento referente às taxas de emissão de visto canadense (R\$ 700,00).
- 10.6. Após a 2ª Convocação (Preparação do Intercâmbio) será liberado o pagamento referente às passagens, seguro, hospedagem e inscrição no curso de Inglês (R\$ 20.000,00).
- 10.7. Após a 3ª Convocação (Preparação da Viagem) será liberado o pagamento referente ao auxílio alimentação e transporte (R\$ 2.800,00).
- 10.8. Será investido o valor total de (R\$23.500,00) para cada estudante para viabilização do intercâmbio.
- 10.9. O eventual valor economizado no pagamento das ações da 1ª e 2ª convocação deverá ser adicionado ao pagamento da ação da 3ª convocação.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do estudante providenciar cartão internacional, o passaporte e o visto de entrada junto à representação consular do Canadá (Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre ou Recife). Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas para evitar perda do auxílio por falta desta documentação.
- 10.11. A UFR não se responsabiliza por eventual impedimento ou impossibilidade de emissão do passaporte ou visto específico do candidato selecionado.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O estudante beneficiado assinará o Termo de Compromisso, na forma prevista do Anexo III, em que afirma sua observância às obrigações assumidas, inclusive, no que tange à prestação de contas do benefício obtido.
- 11.2. São de responsabilidade exclusiva do beneficiário, as providências quanto aos pagamentos das despesas previstas no item 5.2.
- 11.3. A prestação de contas do beneficiado, para a SECRI, deverá ser efetuada no processo SEI no prazo máximo de 10 dias, após o evento, e consiste na apresentação do relatório final e na apresentação de comprovantes de pagamento das despesas na participação do evento como embarque, estadia, certificados e registros fotográficos que comprovem sua devida participação no intercâmbio.
- 11.4. Para o encerramento do processo, são obrigatórios a prestação de contas e o atendimento às eventuais cobranças documentais que se façam necessárias.
- 11.5. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.
- 11.6. Caso o beneficiado desista formalmente do apoio ou deixe de atender às convocações deverá restituir os recursos já recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. Este edital ocorrerá conforme o cronograma de atividades abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	01/12/2025
Recurso contra o Edital	de 01/12/2025 a 03/12/2025
Período de Inscrição	até 22/03/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	23/03/2026
Recurso contra indeferimento de inscrições	de 23/03/2026 a 25/03/2026

Divulgação da lista final das Inscrições deferidas	26/03/2026
Avaliação de nível de proficiência em Inglês	28/03/2026
Resultado Preliminar	03/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	de 03/04/2026 a 06/04/2026
Resultado Final	08/04/2026
1ª Convocação (Adesão)	10/04/2026
Prazo para apresentação de Passaporte	20/04/2026
Prazo para apresentação do Visto (até 90 dias para emissão)	30/07/2026
2ª Convocação (Preparação do Intercâmbio)	03/07/2026
Prazo para apresentação dos Comprovantes de Passagens, Hospedagem e Inscrição no Curso de Idiomas.	17/07/2026
3ª Convocação (Preparação da viagem)	28/08/2026
Prazo para apresentação de Cartão Internacional de Viagem com o Crédito para Alimentação e Transporte	03/09/2026
4ª Convocação (Reunião de Envio - Foto Oficial)	04/09/2026
Intercâmbio no Canadá	de 05 a 19/09/2026 ou data a confirmar.
5ª Convocação (Reunião Pós-Intercâmbio)	5 dias após o retorno ao Brasil
Prazo para Prestação de Contas Final	10 dias após o retorno ao Brasil

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer informação falsa fornecida pelo solicitante da proposta ou alteração nos termos do material anexo ao edital, ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções civis, e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;

13.2. Ao solicitante, é vedada a contratação ou favorecimento de parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou por afinidade em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa;

13.3. É de responsabilidade do estudante, entrar em contato com a SECRI, para obter informações ou esclarecimentos pelos canais disponíveis: e-mails: internacional@ufr.edu.br ou pelo WhatsApp (66) 3410-4096.

13.4. Caberá à SECRI, resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO;

14.1.2. Anexo II - INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O VÍDEO PITCH DO PROJETO;

14.1.3. Anexo III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR OU COORDENADOR DO PROGRAMA;

14.1.4. Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DISCENTE; e

14.1.5. Anexo V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.



Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira, Secretário de Relações Internacionais**, em 01/12/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622766** e o código CRC **4C6769F8**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A UFR PELA OUTORGA DE APOIO À MOBILIDADE ESTUDANTIL NO EXTERIOR - PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DESTAQUE INTERNACIONAL

Pelo presente instrumento, [NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF nº [NÚMERO] e do RG nº [NÚMERO], residente e domiciliado(a) à [ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, PAÍS, CEP], doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), declara, para os devidos fins, aceitar as condições e responsabilidades decorrentes do apoio financeiro e institucional concedido pela Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) no âmbito do Programa Universitário Destaque Internacional, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas e obrigações descritas neste Termo.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o compromisso do(a) COMPROMISSÁRIO(A) em participar de atividade de mobilidade estudantil internacional, com o apoio concedido pela UFR, conforme processo administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO SEI].

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMISSÁRIO(A)

O(a) COMPROMISSÁRIO(A) se compromete a:

1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e formativas durante o período de mobilidade, abstendo-se de quaisquer condutas que prejudiquem o desempenho acadêmico ou a imagem da UFR.
2. Cumprir as leis e regulamentos do país anfitrião, bem como os regulamentos institucionais da instituição de destino.
3. Zelar pelo bom nome da UFR, ciente de que representa oficialmente a instituição no exterior.
4. Não se envolver em situações ilegais, ilícitas ou incompatíveis com a ética e o decoro acadêmico, sob pena de medidas disciplinares e ressarcimento integral de recursos recebidos.
5. Apresentar relatório final das atividades, acompanhado dos comprovantes de participação (certificados, passagens, registros fotográficos, entre outros), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao Brasil.

6. Informar imediatamente à UFR qualquer intercorrência, alteração de itinerário ou impossibilidade de cumprimento das atividades previstas.
7. Participar de atividade pública de compartilhamento de experiências (palestra, workshop ou seminário) junto à comunidade acadêmica da UFR, em data a ser definida pela coordenação do programa.
8. Devolver os recursos recebidos, em caso de desistência ou abandono. Faltar a qualquer das convocações será considerada desistência.
9. Retornar imediatamente ao Brasil após a finalização do período de intercâmbio.
10. Cobrir qualquer custo extra além do previsto neste edital.

CLÁUSULA 3 – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

1. O(a) COMPROMISSÁRIO(A) reconhece a natureza pública dos recursos concedidos e assume plena responsabilidade por sua correta aplicação e prestação de contas.
2. Em caso de desistência, abandono, descumprimento das obrigações deste Termo, ou não apresentação do relatório final, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) se obriga a devolver integralmente os valores recebidos, devidamente atualizados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
3. A falta de devolução dos valores, quando devida, poderá ensejar na inscrição do débito na Dívida Ativa da União e na suspensão de novos auxílios, bolsas ou apoios institucionais concedidos pela UFR, enquanto perdurar a inadimplência.

CLÁUSULA 4 – DA CONDUTA E RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

1. O(a) COMPROMISSÁRIO(A) se compromete a manter conduta ética e responsável durante todo o período no exterior.
2. Quaisquer atos que atentem contra a moral, a integridade física ou psicológica de terceiros, ou que causem danos materiais ou institucionais poderão ensejar sanções disciplinares, inclusive a obrigação de devolução de recursos.
3. A UFR não se responsabiliza por atos ilícitos, acidentes, ou comportamentos individuais que resultem em penalidades civis ou criminais no país de destino, cabendo exclusivamente ao(à) COMPROMISSÁRIO(A) e seus responsáveis a responder por tais atos e custear qualquer despesa por eles gerados.

CLÁUSULA 5 – DAS COMUNICAÇÕES E CONTATOS

Durante o período de mobilidade, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) poderá ser contatado(a) pelos seguintes meios:

- Telefone: [NÚMERO COM DDD E CÓDIGO INTERNACIONAL]
- E-mail institucional: [E-MAIL INSTITUCIONAL]

Contato de emergência no Brasil:

[NOME DO RESPONSÁVEL], [RELAÇÃO/PARENTESCO], telefone: [NÚMERO COM DDD].

CLÁUSULA 6 – DO ENCERRAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O processo de mobilidade será considerado encerrado somente após a entrega e aprovação do relatório final e da prestação de contas.
2. O não cumprimento dessas obrigações implicará o bloqueio de novos apoios e poderá ensejar cobrança judicial dos valores recebidos.

CLÁUSULA 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(a) COMPROMISSÁRIO(A) declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo.
2. Este instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando o(a) COMPROMISSÁRIO(A), seus herdeiros e sucessores.
3. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFR (SECRI), observando-se as normas internas da instituição e a legislação federal aplicável.

Rondonópolis–MT, ____ de _____ de _____.

[NOME DO(A) ESTUDANTE]

Compromissário(a)

CPF nº _____

ANEXO II

INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O VÍDEO PITCH DO PROJETO

1. FINALIDADE

O vídeo pitch constitui a forma de apresentação do projeto acadêmico desenvolvido pelo(a) estudante na UFR, que fundamenta sua candidatura ao Programa Universitário Destaque Internacional.

O objetivo é permitir que a banca avaliadora compreenda, de forma clara e sintética, a relevância, o impacto e os resultados da atividade acadêmica realizada (Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência, Monitoria, Educação Tutorial, Acolhida Digital, Extensão, ou Inovação e Empreendedorismo). O estudante deverá também demonstrar como a experiência da mobilidade internacional pode impactar na formação do estudante como um cidadão global.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- O vídeo pitch é obrigatório para a avaliação do projeto.
- Deve ter exatamente 3 (três) minutos (com tolerância de 5 segundos).
- O vídeo deve ser gravado em português, com boa iluminação e áudio claro.
- O(a) candidato(a) deve aparecer falando em pelo menos parte do vídeo (não serão aceitos vídeos apenas com slides, narrações automáticas ou vozes geradas por IA).
- O vídeo deve ser publicado no YouTube como “não listado”, e o link informado no formulário de inscrição.

3. COMO PUBLICAR O VÍDEO COMO “NÃO LISTADO” NO YOUTUBE

A opção “não listado” garante que o vídeo só será acessado por quem tiver o link, mantendo a privacidade do estudante.

1. Acesse <https://www.youtube.com> faça login com sua conta Google (e-mail institucional).
2. Clique no ícone “Criar” → Enviar vídeo.
3. Selecione o arquivo do seu vídeo.

4. Durante o envio, em Visibilidade, selecione a opção “Não listado” (não escolha “Privado” nem “Público”).
5. Após o upload, copie o link gerado e insira-o no campo indicado no formulário de inscrição.
6. Verifique se o link abre normalmente antes de enviar sua candidatura.

4. ESTRUTURA SUGERIDA DO VÍDEO

Para garantir clareza e objetividade, recomenda-se seguir esta sequência orientadora:

- **Apresentação pessoal (~ 15 segundos):**

Nome, curso, período e breve contextualização acadêmica.

- **Apresentação da Atividade Acadêmica (~ 1 minuto)**

Descreva de forma clara a atividade acadêmica e seus objetivos assim como as contribuições para sua formação ou avanço do conhecimento na área.

- **Resultados e Impactos (~ 1 minuto)**

Destaque os principais resultados alcançados (descobertas, produtos, protótipos, metodologias) e os impactos sociais, educacionais ou tecnológicos.

Explique como sua experiência contribui para o desenvolvimento da UFR e da sociedade.

- **Projeção Internacional (~ 30 segundos)**

Justifique por que o projeto merece ser apresentado no exterior.

Indique como a participação internacional ampliará o alcance, a visibilidade ou as parcerias da sua área de atuação.

- **Encerramento (~ 15 segundos):**

Mensagem final com destaque dos diferenciais da proposta e seu compromisso de representar a UFR.

OBSERVAÇÕES:

O vídeo deverá ser inédito e de autoria do(a) estudante, podendo conter imagens de apoio ou ilustrações que valorizem o trabalho, desde que respeitados os direitos autorais.

É vedado o uso de vozes sintéticas (IA), trilhas não licenciadas ou conteúdos ofensivos.

A submissão do vídeo implica autorização de uso institucional da imagem do(a) estudante pela UFR para fins acadêmicos e de divulgação do programa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DIMENSÃO AVALIADA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Relevância Acadêmica e Institucional	Qualidade e consistência acadêmica do trabalho desenvolvido; originalidade da proposta; contribuição para a formação do estudante e/ou para o avanço do conhecimento na área.	0 - 2

Resultados Obtidos/Esperados	Clareza e coerência na apresentação dos resultados alcançados ou previstos, evidenciando contribuições concretas, produtos ou impactos da atividade acadêmica.	0 - 2
Impacto e Potencial de Disseminação	Capacidade de gerar impacto positivo, replicabilidade e visibilidade da UFR no exterior.	0 - 2
Maturidade e Responsabilidade Pessoal	Demonstração de engajamento, autonomia, ética e comprometimento institucional.	0 - 2
Criatividade e Comunicação Oral	Postura, domínio da fala e uso criativo de recursos audiovisuais (sem perder a objetividade).	0 - 2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR OU COORDENADOR DO PROGRAMA

Eu, (NOME COMPLETO DO ORIENTADOR/COORDENADOR DO PROGRAMA), docente e pesquisador do curso (NOME DO CURSO E UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO DO DOCENTE), declaro para os fins necessários que o(a) estudante (NOME COMPLETO) registrado sob matrícula (NÚMERO DA MATRÍCULA) realizou a atividade acadêmica (DESCREVER ATIVIDADE ACADÊMICA E TÍTULO DE PROJETO, SE FOR O CASO) sob a minha orientação (ou Coordenação).

Declaro estar ciente e de acordo com a participação do(a) estudante no Programa Universitário Destaque Internacional, com o objetivo de apresentar no exterior os resultados da atividade acadêmica que desenvolve sob minha orientação (ou coordenação) no âmbito do programa de _____

Declaro, ainda, que:

1. Estou ciente das condições estabelecidas no edital do Programa Universitário Destaque Internacional;
2. Confirmando que o(a) estudante participou ou participa regularmente da referida atividade acadêmica, com bom desempenho e postura ética;
3. Reconheço o mérito da proposta apresentada e autorizo sua submissão para seleção;
4. Comprometo-me, se necessário, a prestar informações complementares à Secretaria de Relações Internacionais (SECRI/UFR) sobre a execução e os resultados da atividade.

Rondonópolis, (DATA)

(NOME COMPLETO)

(ASSINATURA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DISCENTE

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE], [NÚMERO DE MATRÍCULA], regularmente matriculado(a) no curso de [NOME DO CURSO] da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), declaro, para os devidos fins, que:

1. Não possuo qualquer medida disciplinar aplicada no âmbito da UFR, nem estou respondendo a processo disciplinar em tramitação;
2. Não possuo pendências de prestação de contas relativas a auxílios, bolsas, projetos ou programas financiados pela UFR, órgãos de fomento ou entidades conveniadas;
3. Estou em situação regular com as obrigações perante a biblioteca ou restaurante universitário;
4. Tenho ciência de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, e que a constatação de falsidade poderá implicar em desclassificação imediata do processo seletivo e/ou outras medidas disciplinares cabíveis.

Rondonópolis–MT, ____ de _____ de 2025.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão Textual e Funções Linguísticas (Reading and Use of English)

1.1. Interpretação Textual (Reading Comprehension):

- Compreensão global e específica de textos autênticos em língua inglesa (notícias, artigos acadêmicos, textos jornalísticos, resumos, e-mails e anúncios).
- Identificação de ideias principais e secundárias.
- Inferência de significados a partir do contexto.
- Reconhecimento de opinião, propósito e tom do autor.
- Compreensão de coesão e coerência textual.
- Identificação de expressões idiomáticas.

1.2. Funções Linguísticas (Use of English):

- Estrutura básica da frase em inglês (sujeito, verbo e complemento).
- Tempos verbais: present, past, future, perfect e continuous tenses.
- Voz passiva e discurso indireto.
- Formação e uso de adjetivos, advérbios, comparativos e superlativos.

- Uso correto de preposições, pronomes, artigos e conjunções.
- Condicionais.
- Estruturas modais.
- Identificação e correção de erros gramaticais.
- Vocabulário de uso geral e acadêmico.

2. Compreensão Auditiva (Listening)

- Identificação de informações principais e específicas em áudios curtos e de complexidade moderada (diálogos, entrevistas, anúncios, instruções e palestras curtas).
- Reconhecimento de intenções comunicativas (pedido, oferta, opinião, concordância, discordância, etc.).
- Compreensão de sotaques padrões do inglês internacional (britânico, americano e global).
- Captação de expressões idiomáticas e marcadores discursivos comuns na oralidade.
- Capacidade de inferir informações implícitas a partir do contexto.

3. Produção Textual (Writing)

- Redação de um texto dissertativo ou argumentativo curto (entre 20 e 30 linhas) em inglês, sobre tema de interesse geral ou acadêmico.
- Avaliação de clareza, coesão e coerência textual.
- Uso adequado de estruturas gramaticais, tempos verbais e vocabulário.
- Organização do texto em parágrafos lógicos (introdução, desenvolvimento e conclusão).
- Capacidade de expor ideias, apresentar argumentos e propor soluções.
- Avaliação de ortografia, pontuação e variedade lexical.

4. Referências Sugeridas

- CARTER, Ronald; MCCARTHY, Michael. **Cambridge grammar of English: a comprehensive guide: spoken and written English grammar and usage.** Cambridge: Cambridge University, 2006.
- MURPHY, Raymond. **Essential grammar in use: a self-study reference and practice book for elementary students of English.** 3th ed. Edinburgh: Cambridge University, 2007.
- SILVA, Dayse Cristina Ferreira da; PARAGUASSU, Liana; DAIJO, Julice. **Fundamentos de inglês.** Porto Alegre: SAGAH, 2018. [recurso eletrônico disponível no site *Minha Biblioteca*].
- VIDAL, Aline Gomes. **Oficina de textos em inglês avançado.** Porto Alegre: SAGAH, 2018. [recurso eletrônico disponível no site *Minha Biblioteca*]